



RECEBIDO EM

07/11/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

OFÍCIO PMBF nº 175/2024

Barra Funda, 06 de novembro de 2024.

Senhor Lauro Garbozza
Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Barra Funda

Assunto: Férias do Prefeito e Vice-prefeito

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 53 da Lei Orgânica do Município, comunico esta Colenda Câmara de Vereadores, que estarei em gozo de férias de 25 de novembro à 29 de dezembro de 2024, por um período de 35 (trinta e cinco) dias, nos quais não irei me ausentar do estado. Deverei retornar às funções no dia 30 de dezembro de 2024.

As férias em referência correspondem ao período aquisitivo iniciado 01/01/2022 a 31/12/2022 e do período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

No período acima referenciado, informo que o vice-prefeito André Signor também estará em gozo de férias, e dessa forma, deverá assumir o comando do Município, o Presidente do Legislativo, senhor Lauro Garbozza.

As férias do Vice-prefeito correspondem ao período aquisitivo iniciado 01/01/2023 a 31/12/2023 e do período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Neste sentido, solicito que a Câmara de Vereadores adote os mecanismos previstos em Lei para o efetivo gozo de férias.

Atenciosamente,

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal